



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, Bairro Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra- SP, neste ato representada por seu Administrador sócio, o Sr. **Diones Claudinei Cavali**,

**CONSIDERANDO** terem firmado em 28 de janeiro de 2022, o Contrato Administrativo nº 002/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em psiquiatria, sem retorno, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA para atender à demanda dos usuários do sistema de saúde do município de Córrego Fundo, nos termos do Procedimento Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a possibilidade de alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

**CONSIDERANDO QUE** há necessidade de acréscimo conforme solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria.

**CONSIDERANDO QUE** o contrato administrativo tem prazo de vigência até **27/01/2023**.

*As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do **Procedimento Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021**, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o objeto do presente contrato **na proporção de 25%** para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em psiquiatria, sem retorno, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA para atender à demanda dos usuários do sistema de saúde do município de Córrego Fundo, compreendendo ao acréscimo dos serviços discriminados a seguir:

- Acrescer 25% no quantitativos de consultas, passando de 360 para 450. Devido ao aumento significativo na demanda de consultas psiquiátricas no município de Córrego Fundo/MG, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DIONES  
CLAUDINEI  
CAVALI:78  
352738291  
Assinado de forma digital por DIONES CLAUDINEI CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.07.18 14:05:45 -04'00'

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:0696354  
7645  
Assinado de forma digital por DANILO OLIVEIRA CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.07.18 15:17:35 -03'00'





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão de acréscimo dos serviços, o valor total do contrato passará a ser de R\$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade Total após acréscimo de 25% | Preço Unitário | Valor total do contrato | Valor Total após acréscimo de 25% |
|------|---|---------|--|----------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 01   | Consulta médica especializada em psiquiatria, sem retorno, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Santa Cruz, nº 535 – Bairro Santa Tereza, em Córrego Fundo/MG. | serviço | 450                                    | R\$142,00      | R\$51.120,00            | <b>R\$63.900,00</b>               |

O valor total aditado é de **R\$12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)** o que corresponde ao percentual de **25%** do contrato originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2022 e, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

**E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>, para que produza seus efeitos legais.**

Córrego Fundo/MG, 18 de julho de 2022.

DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645  
Assinado de forma digital por  
DANILO OLIVEIRA  
CAMPOS:06963547645  
Dados: 2022.07.18 15:18:26 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77**  
**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.07.18 14:06:38 -04'00'

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.474.357/0001-81**  
**DIONES CLAUDINEI CAVALI**  
**CPF: 783.527.382-91**  
**CONTRATADA**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.